

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 043/GAPSP-HFASP/2019
NUP LICITATÓRIO 67267.006049/2018-53
NUP DESMEMBRADO 67267.027275/2019-59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 043/GAPSP-HFASP/2019

NUP LICITATÓRIO: 67267.006049/2018-53
NUP DESMEMBRADO: 67267.027275/2019-59

I – CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, CEP: 02.012-021, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0106-88 neste ato representado pelo Cel Med ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 976/GCI de 18 de setembro de 2020, publicado no D.O.U., Edição 181, Seção 2, Página 11, em 21 de setembro de 2020, portador da Cédula de Identidade COMAER nº 474.453 e inscrito no CPF sob o nº 626.777.484-87.

II – CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71, sediada na Av. Gianni Agnelli, 1909 – Fazendinha, CEP 83607-430, Campo Largo – PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO ANTUNES DE MATTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 1024941583, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 629.989.350-87.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade o reajuste de preços e a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 043/GAPSP-HFASP/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva, de equipamento automatizado para análises clínicas com fornecimento dos respectivos reagentes.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo terá início na data de 05/11/2022 e término em 04/11/2023.

CLÁUSULA 3ª: DO REAJUSTE

O valor unitário dos itens do contrato ficam reajustados, a contar de outubro de 2022, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de setembro de 2021 a agosto de 2022, conforme cláusulas sexta do Termo de Contrato e segunda deste termo. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de outubro de 2021, passando de R\$ 19.945,86 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 21.685,68 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item da Licit.	Descrição	Unid	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
86	Locação de equipamento para tipagem sanguínea, conforme especificações contida no termo de referência, corretiva incluindo e manutenção substituição de preventiva, peças, quando necessário, treinamento e atualização científica dos usuários do serviço	MÊS	R\$ 7.399,35
87	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos e fator rh (abd confirmatório).	TESTES	R\$ 22,95
88	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos e fator rh (abd confirmatório).	TESTES	R\$ 24,55
89	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos, fator rh e coombs direto em recém nascidos.	TESTES	R\$ 18,86
90	Cartão em gel para a determinação de liss/coombs.	TESTES	R\$ 16,16

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR

O valor total estimado do contrato será de R\$ 157.443,62 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Estim. para 12 Meses	Valor Unit.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado para 12 Meses
86	Locação de equipamento para tipagem sanguínea, conforme especificações contida no termo de referência, incluindo manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças, quando necessário, treinamento e atualização científica dos usuários do serviço	MÊS	1	12	R\$ 7.399,35	R\$ 7.399,35	R\$ 88.792,20

87	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos e fator rh (abo confirmatório).	TESTE	450	5.400	R\$ 22,95	R\$ 10.325,50	R\$ 123.930,00
88	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos e fator rh (abo confirmatório).	TESTE	100	1.200	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00
89	Cartão em gel para a determinação de grupos sanguíneos, fator rh e coombs direto em recém nascido.	TESTE	8,33	100	R\$ 18,86	R\$ 157,17	R\$ 1.886,00
90	Cartão em gel para a determinação de liss/coombs.	TESTE	83,33	1000	R\$ 16,16	R\$ 1.346,67	R\$ 16.160,00
TOTAL						R\$ 21.685,68	R\$ 260.228,20

Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 4ª deste termo aditivo, o **valor do presente Termo é de R\$ 261.968,03 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).**

CLÁUSULA 4ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022 a 2023, conforme detalhamento:

Unidade 120066

Fonte 0188000000

Programa de Trabalho 168880

Natureza de Despesa 339039

PI A0000410000

Empenhos 2022NE001617 e 2022NE002109

CLÁUSULA 5ª: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Será exigida a renovação da garantia prestada pela Contratada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual fixado para o período de prorrogação da vigência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 6ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinaram o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo

pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

ROBERTO ANTUNES DE
MATTOS:62998935087

Digitally signed by ROBERTO
ANTUNES DE
MATTOS:62998935087
Date: 2022.10.26 09:26:36 -03'00'

LUIZ CANDIDO DE
ALMEIDA
NETO:54841089187

Digitally signed by LUIZ
CANDIDO DE ALMEIDA
NETO:54841089187
Date: 2022.10.26 09:36:59
-03'00'

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

AMANDA RIBEIRO FERREIRA Maj Int
Agente de Controle Interno do HFASP

FERNANDA DA COSTA ANTUNES SILVA 1º Ten FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/GAPSP-HFASP/2019 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	24/10/2022 17:03:41
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	045d2720c9f57c60e24a9d01378d993b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA DA COSTA ANTUNES SILVA no dia 25/10/2022 às 09:35:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major AMANDA RIBEIRO FERREIRA no dia 25/10/2022 às 13:59:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 26/10/2022 às 08:30:16 no horário oficial de Brasília.